



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão / 2018**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 /2018

Contrato de prestação de serviços entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO** e a empresa **MARIA ALENCAR NETA BORGES – MEI** para assessoria, orientação e acompanhamento na formalização do processo de contratação dos serviços de engenharia civil para elaboração de projetos e planilhas para posterior reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, bem como assessoria na formalização do processo licitatório de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Alvorada, junto a comissão de licitação.

A **Câmara Municipal de Alvorada – TO.**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Ana Maria de Jesus, centro, Alvorada / TO, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 25.043.332/0001-84, neste ato representado pelo Vereador Presidente **CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG 9217646/IIRGD-SP, CPF/MF 036.910.508-75, residente e domiciliado Rua Tocantins, s/nº, setor Oeste, Alvorada – Tocantins, a seguir denominado **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa **Maria Alencar Neta Borges – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.350.822/0001-84, com sede na Rua B, Qd. 02, Lt.36, nº 37, Setor jardim São Lucas, Gurupi – TO; representada neste ato pela proprietária Sr. Maria Alencar Neta Borges, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 21.193 SSP/TO, e CPF/MF sob 798.656.151-34, residente e domiciliada na rua B, Qd. 02, Lt.36, nº 37, Setor jardim São Lucas, Gurupi – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **assessoria para orientação e acompanhamento na formalização do processo de contratação dos serviços de engenharia civil para elaboração de projetos e planilhas para posterior reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, bem como assessoria na formalização do processo licitatório de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Alvorada, junto a comissão de licitação. Segue os processos de contratação:**

Carta Convite	Objeto de Contratação
Carta Convite	Contratação de Empresa para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada – TO. – Carta Convite N 003/2018;
Contratação Direta	Contratação de Serviços técnicos especializados em Engenharia Civil para elaboração dos projetos.

29.350.822/0001-8
MARIA ALENCAR NETA BORGES-ME
 MASTER ASSESSORIA ADMINISTRATI
 Rua B, Qd.02 Lt.36 nº 37
 Jd. São Lucas, CEP: 77.433-200
GURUPI-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão / 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ **3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** que serão pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em conforme a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 A prestação dos serviços será apartid do dia da assinatura deste contrato até o dia 15 de Dezembro de 2018, ou seja, do início ao término dos procedimentos, findando-se este contrato por completo após esse período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Acompanhar e tomar as providências cabíveis e necessárias relacionado aos serviços ora contratado.

4.2 O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE.

4.3 Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, após entrada da nota fiscal, ou nota avulsa (se for o caso) retirada na coletoria municipal, e após a mesma ser conferida e atestada pelo funcionário responsável pelo setor.

5.2 Ficará ainda a cargo da Câmara Municipal o pagamento de despesas com combustíveis, materiais de expediente, hospedagens, necessários a resolução e aprimoramento de questões de interesse da Camara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de ALVORADA - TO, conforme classificação orçamentária programática: 0011.0001.01.031.0001.2003 - Atividade da Câmara Municipal – 3.3.9.0.39 – 0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

7.2 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

29.350.822/0001-8
MARIA ALENCAR NETA BORGES-MEI
MASTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Rua B, Qd. 02 Lt.36 nº 37
Jd. São Lucas CEP: 77.433-200
GURUPI-TO



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão / 2018**

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS


9.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Alvorada – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

*E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.*

Alvorada – TO., 07 de novembro de 2018.


CLAUDINEI DONIZETI AUGUSTO
Vereador/Presidente
Contratante


MASTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
MARIA ALENCAR NETA BORGES - MEI
CNPJ: 29.350.822/0001-84
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Victor Tullio Cardoso

CPF/MF: 040.347.501-54

Nome: Dennys Lopes Cardoso

CPF/MF: 887.395.201-10

29.350.822/0001-84
MARIA ALENCAR NETA BORGES-MEI
MASTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Rua B, Qd. 02 Lt.36 nº 37
Jd. São Lucas CEP: 77.433-200
GURUPI-TO